



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

E S T A D O   D O   P A R A N Á

CNPJ. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CEP. 84.920-000

---

## DECRETO Nº 009/12 DE 29/02/2012

**SÚMULA:** Prorrogar o prazo de vencimento para pagamento do parcelamento do IPTU e Taxas do exercício de 2012, regulamentado pelo Decreto 06/2012 de 31/01/2012.

O senhor JOÃO RENATO CUSTODIO, Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação as datas de vencimento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos do exercício 2012, conforme abaixo descrito:

1ª PARCELA OU ÚNICA:	20.03.2012
2ª PARCELA:	20.04.2012
3ª PARCELA:	20.05.2012

**Parágrafo Único** – Gozará de desconto de 10% (dez por cento) o contribuinte que optar pelo pagamento integral do IPTU até o dia 20.03.2012.

**Art.2** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (29/02/2012).

---

JOÃO RENATO CUSTODIO  
Prefeito Municipal